



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ADITIVO Nº 02/ 2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL E A SRA. MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente termo de aditivo ao contrato de prestação de serviços em caráter temporário por excepcional interesse público, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, CPF nº 827.350.343-72, RG 1.935.196-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sra. **MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA** brasileira, residente e domiciliada na Localidade Graciosa, Zona Rural, CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portadora do RG: 3.144.844 SSP/PI e do CPF nº 049.375.793-71, doravante denominada CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e que fica alterada a cláusula sétima do contrato original que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A duração do contrato de que trata a cláusula sétima do contrato em referência, fica, a partir da assinatura deste, prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, se encerrará em 31(trinta e um) de dezembro de 2023, com efeito retroativo a 2(dois) de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato em referência permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal, 1 de fevereiro de 2023

CRISTIANE MARIA DE SOUSA
CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

Maria Joseanne Mendes da Costa
Maria Joseanne Mendes da Costa
Contratada

Testemunhas:

1. *Fredson José de Sousa*
2. *Alisandra de Sousa Araújo*